



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da vereadora Alexandra Moreira

Emenda Nº. 0002/2017

Emenda ao art. 9º do projeto de Lei nº063/2017 que institui o Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado PMMPO e dispõe sobre a criação de linha especial de financiamento direcionado ao fomento de Microempreendedores individuais para expansão e/ou ampliação de pequenos empreendimentos locais

A Vereadora que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 104, V e 113, § 1º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte emenda ao projeto de Lei nº063/17 de autoria do Poder Executivo Municipal:

“art. 9º - ...

Os encargos financeiros a serem suportados pelos microempreendedores não representarão mais que 2% do valor total do financiamento e os prazos de pagamento do financiamentos não serão inferiores a 12 meses e superiores a 36 meses e demais garantias das operações apoiadas pelo PMMPO e exigências para a obtenção e concessão do microcrédito de que trata esta lei, serão regulamentadas e estabelecidas mediante Decreto.”

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei fala em “criação” de uma política pública de incentivo a geração de emprego e renda, contudo a idéia não é nova. Trata-se de um programa já implementado no município que objetiva a concessão de linha de crédito a empreendedores no âmbito do Município, o Quissamã Empreendedor. Tanto é fato que o atual Governo encaminhou projeto de lei n. 064/17 que propõe a reestrutura administrativa da Prefeitura e no art.25 cita o Programa Quissamã Empreendedor. O artigo 9º do citado projeto prevê o seguinte: “Os encargos financeiros, prazos de financiamentos e garantias das operações apoiadas pelo PMMPO e demais exigências para a obtenção e concessão do microcrédito de que trata esta lei, serão regulamentadas e estabelecidas mediante Decreto.” O projeto de Lei não especifica quais serão os encargos financeiros suportados pelo microempreendedor, de igual forma a Lei também não especifica como este cidadão vai pagar o empréstimo, em qual prazo e em quantas parcelas. Conceder autorização legislativa para que o Prefeito via Decreto regulamente as condições de pagamento é uma temeridade e gera insegurança jurídica para os microempreendedores, vez que ficará a juízo do prefeito impor as regras para a operacionalização de um contrato, que deve ter suas regras definidas em Lei. Sendo assim proponho uma emenda modificativa para que os encargos financeiros a serem suportados pelo microempreendedores não representem mais que 2% do valor total do financiamento, que o prazo de pagamento seja no mínimo de 12(três) e no máximo de 36(trinta e seis) meses, a ser concedido de acordo com a capacidade econômica do microempreendedor; Quissamã, 12 de setembro de 2017. Alexandra Moreira Carvalho Gomes Vereadora Autora

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2017

Alexandra Moreira
Vereadora autora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

TIPO DE DOCUMENTO: EMENDA
PROCESSO: 0553/2017
DATA DE AUTUAÇÃO: 13/09/2017
REQUERENTE: ALEXANDRA MOREIRA

ASSUNTO:

EMENDA AO ART. 9º DO PROJETO DE LEI Nº 063/2017 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO PMMPO E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DIRECIONADO AO FOMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA EXPANSÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDIMENTOS LOCAIS

13/09/2017 Lido no Expediente - Sessão de Quarta - feira, 13 de Setembro de 2017

13/09/2017 Incluiu no Expediente - Sessão de Quarta - feira, 13 de Setembro de 2017

Em 13/09/2017, a Câmara Municipal de Quissamã realizou a 1ª Sessão Ordinária do 1º semestre de 2017, com a presença de 12 (doze) vereadores e do Presidente da Câmara, o Sr. João Carlos de Faria. A sessão foi presidida pelo Sr. João Carlos de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Quissamã.

Em 13/09/2017, a Câmara Municipal de Quissamã realizou a 1ª Sessão Ordinária do 1º semestre de 2017, com a presença de 12 (doze) vereadores e do Presidente da Câmara, o Sr. João Carlos de Faria. A sessão foi presidida pelo Sr. João Carlos de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Quissamã.